



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Claraval/MG, 20 de março de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Claraval/MG a integrar a Associação de Municípios Lagos, Tradições e Fé, entidade voltada à promoção do desenvolvimento regional, turístico, cultural e econômico.

A adesão permitirá ao Município o fortalecimento da atuação regional integrada, o acesso a projetos e ações conjuntas, a promoção do turismo e da cultura local, bem como a ampliação de parcerias institucionais.

Cumprе destacar que o Município de Claraval/MG já se desfilou da Associação Nascentes das Gerais e Canastra, deixando de integrar aquela entidade. Nesse contexto, o valor anteriormente destinado à referida associação, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, será redirecionado para a Associação de Municípios Lagos, Tradições e Fé, não implicando aumento de despesa, mas sim readequação de política pública e otimização de recursos.

A nova associação já conta com a participação dos Municípios de Ibiraci, Cássia, Itaú de Minas e Capitólio, o que evidencia a relevância regional da iniciativa e fortalece a integração entre os entes municipais.

Importante destacar que não há transferência automática de recursos, sendo que qualquer repasse dependerá de previsão orçamentária específica, bem como que o Município não assume responsabilidade por obrigações da associação além do que for formalmente pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Ressalta-se, ainda, a necessidade de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que a participação do Município desde o início das atividades da associação é essencial para garantir sua inserção nas decisões estratégicas e nos projetos em desenvolvimento, evitando prejuízos institucionais.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais senhores Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, pedindo que sua tramitação se dê em caráter de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos César Cintra
DD. Presidente da Câmara Municipal ClaraVal – Minas Gerais